



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

DECRETO Nº 4.822 , DE 22 DE FEVEREIRO DE 1983

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais ,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento do Município, um Crédito Suplementar de Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros), para reforço do crédito consignado no orçamento vigente, sob a classificação 0704.4120.10585752.27 - Equipamentos e Material Permanente.

ARTIGO 2º - Ficam anuladas, parcialmente, nas importâncias abaixo, as seguintes dotações constantes do orçamento vigente:

0201.3132.08462242.04 - Outros Serviços e Encargos	24.000.000,00
1001.4191.16885321.21 - Sentenças Judiciárias	<u>11.000.000,00</u>
Soma	<u>35.000.000,00</u>

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos-provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de fevereiro de 1983, 337º da fundação de Taubaté.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de fevereiro de 1983.